



ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE HABILITAÇÃO, REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (MISTO) – AUXILIAR DE PRODUÇÃO – OFICINA ORTOPÉDICA

A Associação Piauiense de Habilitação, Reabilitação e Readaptação – ASSOCIAÇÃO REABILITAR, inscrita no CNPJ N.º 07.995.466/0001-13 – Matriz, localizada na Av. Higino Cunha, N.º 1515, Bairro: Ilhotas, CEP N.º 64.014-220, Teresina (PI), organização social sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, reconhecida como entidade de utilidade pública e de interesse social, pelo Decreto Estadual nº 12.286/06 e Decreto Municipal nº 14.526/14.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 A Associação Reabilitar, por meio do presente Edital, torna pública a abertura do Processo Seletivo Simplificado (Misto), destinado à contratação de profissional para o cargo de **Auxiliar de Produção**, para atuação no projeto do Centro Integrado de Reabilitação - CEIR em Teresina - PI.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

2.1 PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE AUXILIAR DE PRODUÇÃO PARA ATUAÇÃO NO CENTRO INTEGRADO DE REABILITAÇÃO - CEIR

1. Vivenciar a identidade organizacional da Associação Reabilitar;
2. Atender pacientes para realização da prova de próteses, garantindo que estejam adequadas às suas necessidades e proporcionando conforto e funcionalidade;
3. Realizar acabamento, laminação, alinhamento e ajustes de próteses, conforme especificações individuais de cada paciente;
4. Produzir cartuchos de próteses e executar modelagem, forragem e acabamento de próteses e órteses;
5. Preparar materiais e componentes para alimentação das linhas de produção, garantindo o fluxo contínuo das atividades;
6. Fabricar correias, forros, joelheiras, tiras, almofadas e outros componentes para aparelhos de membros inferiores, órteses e órteses dinâmicas;



Qualificada como Organização Social – Decreto Estadual nº 12.286/2006
Qualificada como Organização Social – Lei Municipal nº 4.614/2014
Entidade de Utilidade Pública e Interesse Social – Lei Estadual nº 5.851/2009
Entidade de Utilidade Pública e Interesse Social – Lei Municipal nº 3.777/2008

Av. Higino Cunha, nº 1515, Bairro Ilhotas
CEP: 64.014-220 | Teresina-PI
Fones: (86) 3198-1500/ (86) 3232-0353
CNPJ: 07.995.466/0001-13

ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE HABILITAÇÃO, REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO

7. Realizar procedimentos de corte e costura de órteses e meios auxiliares de locomoção em tecido, bem como ajustes e acabamentos finais;
8. Efetuar reposição de correias, passadores, borrachas e demais componentes de tração, assegurando o bom funcionamento das órteses e próteses;
9. Registrar a quantidade de insumos utilizados e os produtos confeccionados para controle de estoque e rastreabilidade;
10. Solicitar reposição de materiais e insumos sempre que necessário, como gesso, borracha, polipropileno, entre outros;
11. Manter o local de trabalho, máquinas e equipamentos limpos, organizados e em bom estado de conservação, respeitando as normas de segurança e higiene;
12. Participar ativamente das reuniões e compromissos da organização, quando solicitado;
13. Executar demais atividades correlatas ao cargo, segundo necessidades da área e direcionamento do superior imediato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA O CARGO

- Escolaridade: Ensino Médio Completo;
- Desejável: Experiência de 06 (seis) meses na área de oficina ortopédica;

CLÁUSULA QUARTA - DAS INFORMAÇÕES DA VAGA

- Salário: 1.639,44;
- Vale transporte;
- Plano de Saúde Unimed (50%);
- Seguro de Vida.

CLÁUSULA QUINTA - ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

- Análise Curricular;
- Entrevista por Competências;
- Entrevista com o gestor da área.

ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE HABILITAÇÃO, REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO
CLÁUSULA SEXTA - DISPOSIÇÕES GERAIS DO PROCESSO SELETIVO

6.1 A seleção para esta vaga será realizada por meio de um processo seletivo misto, oferecendo oportunidade tanto para candidatos internos quanto para candidatos externos. Dessa forma, buscamos garantir um processo inclusivo e alinhado às necessidades da organização;

6.2 O processo seletivo terá validade de doze meses a partir da data de divulgação dos aprovados, se houver a necessidade, será prorrogado uma vez por igual período;

6.3 Será permitida a participação apenas dos profissionais que atendam aos requisitos descritos neste edital;

6.4 A ausência do candidato em qualquer uma das etapas do processo seletivo implicará diretamente em sua desclassificação, inclusive o não comparecimento na data estipulada para realização do exame admissional, sem aviso prévio;

6.5 A admissão do candidato aprovado estará condicionada à apresentação do exame médico admissional com parecer de aptidão, emitido pelo serviço de saúde ocupacional indicado pela Associação Reabilitar

6.6 A não apresentação dos documentos solicitados e/ou irregularidades em qualquer documento apresentado excluirá automaticamente o candidato do processo seletivo, mesmo que verificadas a qualquer tempo;

6.7 Para obter direito à contratação, o candidato deverá ter participado de todas as etapas previstas neste edital, bem como ter sido aprovado em cada uma delas;

6.8 Em caso de empate com demais candidatos, será aprovado para a vaga em aberto o candidato que obtiver o melhor desempenho na entrevista por competências. Os demais classificados serão mantidos em banco pelo prazo de doze meses após a divulgação do resultado final no site da Associação Reabilitar;

6.9 As informações referentes a este Edital, como confirmação de data, local e informações sobre as etapas do processo seletivo deverão ser acompanhadas pelo candidato via e-mail e/ou telefone.

6.10 A contratação dos candidatos classificados após a homologação do resultado final, só será efetuada, se forem atendidas todas as condições estabelecidas neste edital, e será realizada segundo as normas do Regulamento de Recursos Humanos e Normativas Internas da ASSOCIAÇÃO REABILITAR, respeitando as normas legais de contratação do regime celetista, bem como em razão do exercício funcional alusivo à área específica do cargo.

ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE HABILITAÇÃO, REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO
CLÁUSULA SÉTIMA - POLÍTICA DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

7.1 Nos termos da Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o candidato, ao efetuar sua inscrição, consente de forma livre, informada e inequívoca com o tratamento de seus dados pessoais pela Associação Reabilitar, exclusivamente para as finalidades relacionadas à gestão do presente processo seletivo, compreendendo as etapas de inscrição, análise curricular, entrevistas, comunicação institucional e eventual admissão.

7.2 O consentimento abrange a autorização para o fim específico de que os dados fornecidos sejam tratados para a conclusão da inscrição no processo seletivo, bem como para a elaboração do perfil do candidato e realização de contatos referentes: ao processo seletivo; à efetivação de matrícula; a campanhas e pesquisas de marketing, satisfação e avaliação institucional, podendo, ainda, haver compartilhamento com terceiros, devidamente autorizados pela Associação Reabilitar, exclusivamente para as finalidades informadas e de acordo com as políticas de privacidade da Associação Reabilitar, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

7.3 O tratamento dos dados observará os princípios da finalidade, necessidade, transparência, segurança e confidencialidade, sendo vedada qualquer utilização para propósitos distintos dos previstos neste edital.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 O candidato será o único responsável pela veracidade, autenticidade e exatidão das informações e documentos apresentados, respondendo administrativa, civil e penalmente por eventuais irregularidades, falsificações ou omissões verificadas, ainda que posteriormente à contratação.

8.2 A Associação Reabilitar reserva-se o direito de anular, revogar, suspender ou adiar, total ou parcialmente, este processo seletivo, a qualquer tempo, por razões de conveniência administrativa ou fato superveniente devidamente justificado, sem que caiba aos candidatos qualquer direito à indenização, ressarcimento ou reclamação.

8.3 A inscrição do candidato implicará plena ciência e aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, não podendo alegar desconhecimento de seu conteúdo.

8.4 Os interessados são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e documentos apresentados neste processo.

8.5 Este edital e suas eventuais retificações serão divulgados exclusivamente pelos meios oficiais de comunicação institucional da Associação Reabilitar, sendo pelo site: www.reabilitar.org.br e/ou plataforma PandaPé, cabendo ao



ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE HABILITAÇÃO, REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO
candidato acompanhar todas as publicações, prazos e convocações pertinentes
ao certame.



Qualificada como Organização Social – Decreto Estadual nº 12.286/2006
Qualificada como Organização Social – Lei Municipal nº 4.614/2014
Entidade de Utilidade Pública e Interesse Social – Lei Estadual nº 5.851/2009
Entidade de Utilidade Pública e Interesse Social – Lei Municipal nº 3.777/2008

Av. Hígino Cunha, nº 1515, Bairro Ilhotas
CEP: 64.014-220 | Teresina-PI
Fones: (86) 3198-1500/ (86) 3232-0353
CNPJ: 07.995.466/0001-13